



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

Editorial

EDITAL nº 026, de 23 de Abril de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O 7º CURSO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL - CPA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei 8.125 de 18 de julho de 1976, DECIDE instituir o 7º Curso de Policiamento Ambiental - CPA.

1. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS EXIGIDOS

1.1 - As inscrições para a Seleção do 7º Curso de Policiamento Ambiental - CPA, categoria Oficiais/Praças, visando o preenchimento de 71 (setenta e uma) vagas, sendo:

- **33 (trinta e três) vagas** destinadas aos Policiais Militares lotados no Batalhão de Polícia Militar Ambiental/COC/PMGO, para (Oficiais e Praças) visto que 33 (trinta e três) policiais já estão lotados no BPMA e não tem o CPA;
- **33 (trinta e três) vagas, sendo 01 (uma) vaga destinada para** cada Comando Regional e **01 (uma) vaga** para cada Grande Comando, para Policiais da Polícia Militar do Estado de Goiás, de Soldado QPPM a 2º SGT QPPM), **conforme Anexo II**.
- **Vagas ilimitadas** para Policiais Militares pertencentes ao Comando de Operações de Cerrado - COC lotados nas seguintes unidades: (COD e BPMRURAL) de Soldado QPPM a 2º SGT QPPM). Por estas duas unidades pertencerem ao mesmo Comando. O comandante do COC autorizou inscrições ilimitadas aos policiais militares pertencentes a estas unidades.
- **05 (cinco) vagas** destinadas às demais Forças de Segurança Pública estaduais, federais ou que tenham relação de reciprocidade com a PMGO.

1.2 - Os candidatos Policiais Militares das Coirmãs, que irão preencher as vagas oferecidas, serão indicados por seus respectivos Comandos de Ensino, sendo que a responsabilidade pela Avaliação Médica de Saúde, Teste de Aptidão Física (TAF) e Avaliação Psicológica caberá à respectiva Força Coirmã. Os nomes dos indicados pela Instituição de origem deverão ser encaminhados ao Comando Geral da PMGO e Batalhão Ambiental, até a data do resultado final para o início do curso.

1.3 - O Curso será realizado de acordo com o Plano de Curso com carga horária de 351 (trezentos e cinquenta e um) horas/aula, com duração de 8 semanas.

1.4 - As inscrições serão feitas na Seção Operacional do Batalhão Ambiental por meio do SEI nº 06362. Após o encerramento das inscrições, o BPM Ambiental enviará a lista à SRH/3 para a continuidade das fases.

1.5 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os seguintes pré-requisitos:

1. Ser Policial Militar (Oficial ou Praça) pertencente ao Batalhão De Polícia Militar Ambiental/COC/PMGO;
2. Ser Oficial subalterno ou intermediário QOPM da PMGO;
3. Ser Praça QPPM da PMGO (Soldado, Cabo, 3º ou 2º Sargento), lotado nos CRPMs ou Grandes Comandos da PMGO listados no Anexo II, **exceto os Soldados de 2ª Classe em formação ou recém-formados do Curso de Formação de Soldados/CFP 2023**;
4. Estar classificado no mínimo no “Bom Comportamento”, para Praças;
5. Não estar *sub judice* ou cumprindo pena por crimes e/ou transgressões disciplinares que atentem contra a honra, a moral e o pundonor policial militar;
6. Estar apto no CSIPM (Junta Médica e TAF);
7. Estar apto na Avaliação Psicológica;
8. Ser aprovado na Entrevista e THE;
9. Ter plano de saúde válido;

1.6 - Ao final do Processo Seletivo os candidatos não selecionados (se houver) irão compor um cadastro reserva, que poderá ser utilizado caso haja interesse do Comandante do Batalhão Ambiental.

2. DAS FASES E DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - A Seleção do 7º Curso de Policiamento Ambiental. constará de cinco etapas:

1. Inscrição de candidatos;
2. Avaliação do CSIPM (Junta Médica e TAF - eliminatório) ;
3. Avaliação Psicológica (eliminatório);
4. Teste de Habilidades Específicas - THE (eliminatório);
5. Entrevista – (eliminatório e classificatório).

2.2 - Só poderão submeter-se a etapa seguinte os candidatos aprovados na anterior.

2.3 - O recurso da fase "Avaliação Psicológica" somente será aplicado para candidatos que não compareceram ao teste por motivo justificado, devidamente comprovado através de documentação, que será analisada pela chefia da SRH/3.

2.4 - O Teste de Habilidades Específicas - THE (eliminatório) será realizado de acordo com o Anexo III.

2.5 - A seleção para o presente curso terá validade exclusiva para o preenchimento das vagas disponíveis e retratadas neste Edital.

2.6 - O Comando do Batalhão Ambiental fica autorizado a nomear a Comissão para entrevista do 7º Curso de Policiamento Ambiental, e o Comando da Academia de Polícia Militar - CAPM a efetivar a

matrícula dos selecionados para o Curso.

2.7 - Fica estabelecido ao Policial Militar a obrigatoriedade de informar seu comandante com antecedência sobre o processo seletivo ao qual se inscreverá, sob pena de exclusão da relação de inscritos. Essa informação deverá ser feita oficialmente ao Comandante da OPM/UPM do militar interessado e à Unidade responsável pelo curso, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme disposto na Portaria nº 8441/2016.

2.8 - É vedada a inscrição de candidato que estiver lotado em Organização ou Unidade Policial Militar (OPM/UPM), cumprindo interstício por ter feito curso especializado, cujo edital previu tal situação.

2.9 - O não comparecimento do candidato inscrito, a qualquer dos eventos nos dias e horários estabelecidos, conforme ANEXO I, implicará em sua eliminação sumária da Seleção.

2.10 - O candidato deverá comparecer ao local de realização de cada etapa do processo seletivo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o documento de identificação oficial.

2.11 - O candidato que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de se apresentar no local de funcionamento do Curso na data e hora determinadas, perderá o direito à vaga. Neste caso, o Comandante do Batalhão Ambiental poderá determinar a sua substituição pelo candidato que seguir na ordem de classificação dentro das vagas disponíveis.

2.12 - A presente seleção terá como critério de desempate o melhor desempenho na entrevista.

2.13 - Caso fiquem vagas sem preenchimento em virtude de desistências e / ou outros eventuais motivos, serão convocados para supri-las candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, desde que não afete o cumprimento da matriz curricular do curso.

2.14 - A qualquer tempo e a critério da coordenação do curso, poderá ser exigido dos discentes inspeção médica de saúde.

2.15 - O candidato deve estar ciente que não haverá a obrigatoriedade do Comando-Geral em transferir o efetivo concluinte do curso para a Unidade e Comando afetos (BPMAMBIENTAL/COC).

2.16 - Os casos omissos e que venham constituir relevância para a Corporação serão solucionados, respectivamente, pelo Comandante de Gestão e Finanças, Comandante da Academia de Polícia Militar e, em último caso, pelo Comandante-Geral.

2.17 - A presente seleção terá como critério de desempate o melhor desempenho na fase da Entrevista.

2.18 - Este Edital entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO GRANJA- Coronel QOPM**Comandante-Geral da PMGO****ANEXO I****CALENDÁRIO DE EVENTOS**

EVENTOS	DATA/HORA/PERÍODO	LOCAL
1. Período de Inscrições	24/04/2025 a 06/05/2025	Ambiental
2. Avaliação Médica/TAF - CSIPM	08 a 16/05/2025	HPM
3. Resultado do CSIPM	19/05/2025	SRH/3
4. Teste de Habilidades Específicas	21/05/2025	Ambiental
5. Avaliação Psicológica	27 a 29/05/2025	A definir
6. Resultado da Avaliação Psicológica	13/06/2025	SRH/3
7. Recurso da Avaliação Psicológica <i>Só haverá recurso nessa fase para candidatos ausentes, por motivo justificado.</i>	16/06/2025 (Somente no período matutino)	SRH/3
8. Entrevista	17/06/2025	Ambiental
9. Resultado Final - Aptos	18/06/2025	SRH/3

10. Início de Curso (Previsão)	23/06/2025	Ambiental
11. Conclusão do Curso (Previsão)	15/08/2025	Ambiental

ANEXO II**Distribuição das vagas por CRPM/Grande Comando - PMGO**

Ord.	CRPM/Grande Comando	Vagas
1.	Comando-Geral	01
2.	Subcomando-Geral	01
3.	Chefia do Estado-Maior Estratégico	01
4.	Secretaria da Casa Militar e Assistências	01
5.	1º CRPM	01
6.	2º CRPM	01
7.	3º CRPM	01
8.	4º CRPM	01
9.	5º CRPM	01
10.	6º CRPM	01
11.	7º CRPM	01
12.	8º CRPM	01
13.	9º CRPM	01
14.	10º CRPM	01
15.	11º CRPM	01
16.	12º CRPM	01
17.	13º CRPM	01
18.	14º CRPM	01
19.	15º CRPM	01
20.	16º CRPM	01
21.	17º CRPM	01
22.	18º CRPM	01
23.	19º CRPM	01
24.	20º CRPM	01
25.	CPR	01
26.	CME	01
27.	Base Administrativa	01

28.	Comando de Correções e Disciplina	01
29.	CALTI	01
30.	CGF	01
31.	Comando de Saúde	01
32.	Comando de Ensino	01
33.	CAPM	01
	TOTAL GERAL	33

ANEXO III**THE**

1. Nado livre 50 (cinquenta) metros;
2. Flutuação equipado (utilizando-se de gandola, calça, coturno e cinto) por 05 (cinco) minutos.

ENDEREÇOS ÚTEIS:

TERCEIRA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SRH/3: Avenida Anhanguera, nº 7364, Setor Aerooviário, prédio da Secretaria de Segurança Pública, Goiânia-GO - Fone: (62) 99953-1211.

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM: Av. Atílio Correia Lima, Setor Cidade Jardim, Goiânia - GO, Fones: 3201-1400.

COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR - CAPM: Rua 252, s/nº Setor Universitário, Goiânia-GO, Fone: 3201-1600/1606.

BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE GOIÁS: Endereço: Parque Estadual Telma Ortegal, BR 060, KM 174, Abadia de Goiás-GO - CEP: 75345-000. Telefone: (62)3503-1419 Celular: (62)99611-2182 SEI: 06362

Goiânia/GO, 23 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GRANJA, Comandante-Geral**, em 23/04/2025, às 18:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 73357422 e o código CRC **5382D36A**.

3ª SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
AVENIDA CONTORNO nº 879 - Bairro CENTRO - CEP - GOIANIA - GO - 32011894



Referência: Processo nº 202500002050846



SEI 73357422